

LEI Nº. 2.588 de 04/09/90

**DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A
ASSOCIAÇÃO DOS CAMINHONEIROS
AUTONOMOS DE ITURAMA-MG.**

O povo do Município de Iturama por seus representantes, decreta:

Art.1º - Fica declarada de Utilidade Publica a Associação dos Caminhoneiros Autônomos de Iturama com sede e foro nesta cidade, de Iturama-MG, à Rua Gustavo Maio de Menezes, esquina c/Av. Juscelino Kubitschek s/nº, neste Município e Comarca, com seu estatuto devidamente registrado no Cartório de Títulos e Documentos desta Comarca, sob nº. 130, às folhas 08, do livro próprio A-2 do Registro Civil das pessoas Jurídicas e protocolado sob nº 4.282, em 12 de outubro de 1.989.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução da presente Lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contem.

Prefeitura Municipal de Iturama, 04 de Setembro de 1990.
Prefeito Municipal